



Ofício nº 82/2024-DGA

Ref.: Projeto de Lei nº 2.172/2024

Registro, 19 de junho de 2024.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à consideração dos Vereadores desta Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 2.172/2024, que **“PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 2º, NOS TERMOS NA LEI Nº 2.080/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O subsídio do transporte coletivo é uma despesa contínua prevista na LDO e na LOA 2024 onde mensalmente, após os devidos cálculos, paga-se à empresa detentora dos direitos da concessão pública para que os serviços não sejam interrompidos. Isto é, a prefeitura precisa arcar, com parte do valor, para que o serviço de transporte de passageiros possa fluir e atender a toda população.

Seguindo as recomendações emitidas pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas e legislação vigente, anualmente é efetuado o cálculo para reequilíbrio financeiro de contrato, o mesmo foi desenvolvido a partir de fórmula de cálculo fornecida pela FIPE, e nesse cálculo leva-se em conta os gastos com funcionários, os encargos trabalhistas e todos os insumos necessários para que a empresa possa prestar um serviço de qualidade.

Nos últimos meses solicitamos que a empresa incluísse nos serviços do Transporte Público novos pontos de Integração, ampliação do tempo para a integração passando de 1 hora para 1:30 horas, acréscimo de novos horários em várias linhas e, no próximo mês, estaremos incluindo uma linha nova na rota assim como o acréscimo de novos horários nas linhas existentes.

Também deve levar-se em consideração a determinação do Sr. Prefeito em não aumentar o valor das passagens, preservando a população dos reajustes de custos.

Assim, por consequência de todas as alterações na operação acima citadas, o custo para a manutenção dos serviços de transporte de passageiros aumentou, diferentemente do número de usuários pagantes que tem se mantido igual; além de estarmos mantendo uma média mensal de 23% de usuários gratuitos. Portanto, à medida que se diminui a arrecadação da empresa, automaticamente, se tem a necessidade de aumentar o valor subsidiado pela Prefeitura.

Diante do exposto, solicito a apreciação da referida matéria em caráter de urgência, dentro do que dispõe o Artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor

HEITOR PEREIRA SANSÃO

Presidente da Câmara Municipal de

REGISTRO/SP

**PROJETO DE LEI Nº 2.172 DE 19 DE JUNHO DE 2024**

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 2º,
NOS TERMOS NA LEI Nº 2.080/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Câmara Municipal aprova:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto no artigo 2º, nos termos da Lei 2.080, de 25 de julho de 2022 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a subsidiar o transporte de passageiros do Município, a fim de assegurar a normalidade, continuidade, modicidade e universalidade da prestação de serviços de transporte de passageiros, nas condições estabelecidas no aludido diploma legal.

Art. 2º. O valor da subvenção econômica terá como parâmetro na base de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, visando à manutenção dos serviços nas condições atuais, para a universalidade do transporte de passageiros aos munícipes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 19 de junho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA

Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

OCTAVIO FORTI NETO

Diretor Geral de Fazenda e Orçamento

CLAUDIO BOLSONELLO

Diretor Geral de Trânsito e Mobilidade Urbana

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES

Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR

Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A3B8-CDC2-5725-D267

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLAUDIO BOLSONELLO** (CPF 053.XXX.XXX-40) em 17/07/2024 16:50:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES** (CPF 114.XXX.XXX-09) em 17/07/2024 19:29:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 18/07/2024 09:23:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR** (CPF 177.XXX.XXX-19) em 18/07/2024 09:56:12 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **OCTÁVIO FORTI NETO** (CPF 358.XXX.XXX-01) em 18/07/2024 10:00:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/A3B8-CDC2-5725-D267>



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RUA JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, 250 – CENTRO – REGISTRO



I - ESTUDO DE IMPACTO PARA PRORROGAÇÃO DO SUBSÍDIO DO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE REGISTRO.

Seguindo modelo proposto pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo através do Comunicado SDG nº 28/2006 - publicado no Diário Oficial do Estado em 13/09/2006, para atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos como segue:

1 – A despesa estimada com a prorrogação por 12 meses do subsídio do transporte de passageiros do município:

2 – Detalhamento da estimativa do impacto trienal da despesa:

- Orçamento para o exercício de 2024.....	R\$ 295.065.000,00
- Valor da despesa no 1º exercício	R\$ 2.695.000,00
- Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício.....	0,9134%
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	100% - Recursos Municipais
- Orçamento para o exercício de 2025.....	R\$ 309.819.000,00
- Valor da despesa no 2º exercício.....	R\$ 1.925.000,00
- Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício.....	0,6213%
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	100% - Recursos Municipais
- Orçamento para o exercício de 2026	R\$ 325.310.000,00
- Valor da despesa no 3º exercício.....	R\$ 0,00
- Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício.....	0%
- Impacto % sobre o Caixa no exercício.....	100% - Recursos Municipais

Consideramos para fins de projeção dos Orçamentos (despesas) para 2024, 2025 e 2026 e atendimento o que trata o parág. 2º do art. 17 (LC nº 101/00).

Este estudo tem a finalidade de instruir quanto às novas premissas que cercam a gestão responsável dos órgãos Públicos, que iniciou com a promulgação da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e que posteriormente resultou na criação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo do Projeto Audesp:

a) Estudo de impacto das despesas geradas com a prorrogação por 12 meses do subsídio do transporte de passageiros do município;

b) Declaração do Ordenador de Despesa que a municipalidade atende aos dispostos nos art. 16 e 17, capítulo IV da LC nº 101/00.

Atenciosamente,

Registro, 15 de julho de 2024.

CLAUDIO BOLSONELLO
Diretoria Geral de Trânsito e Mobilidade Urbana

OCTÁVIO FORTI NETO
Diretoria Geral Fazenda e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO BOLSONELLO, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/979F-CA2C-7590-3E15> e informe o código 979F-CA2C-7590-3E15





PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

RUA JOSÉ ANTONIO DE CAMPOS, 250 – CENTRO – REGISTRO



II - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela prorrogação por 12 meses do subsídio do transporte de passageiros do município, no âmbito do Poder Executivo de Registro.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Registro, 15 de julho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal de Registro
Ordenador da Despesa

Assinado por 3 pessoas: CLAUDIO BOLSONELLO, OCTÁVIO FORTI NETO e NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/979F-CA2C-7590-3E15> e informe o código 979F-CA2C-7590-3E15





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 979F-CA2C-7590-3E15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **CLAUDIO BOLSONELLO** (CPF 053.XXX.XXX-40) em 15/07/2024 15:49:43 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **OCTÁVIO FORTI NETO** (CPF 358.XXX.XXX-01) em 15/07/2024 17:09:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA** (CPF 037.XXX.XXX-95) em 16/07/2024 10:19:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/979F-CA2C-7590-3E15>

Imprimir



Câmara Municipal de Registro de Registro - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **P757a5c4d882094c425393d3e61542f8eK2574**

Tipo de Proposição:
Projeto de Lei

Autor: **Prefeito Municipal - Prefeito**

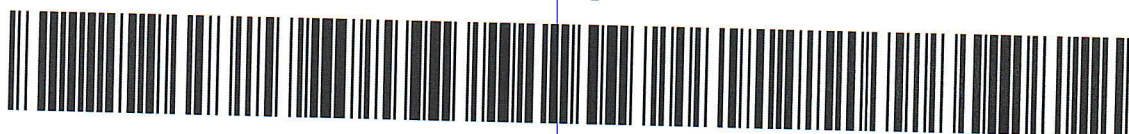
Enviada por: **Cristina
Kotona Ferreira
Mocambira (executivo)**

Descrição: **Projeto de Lei nº 2.172/2024, que “PRORROGA O PRAZO
PREVISTO NO ARTIGO 2º, NOS TERMOS NA LEI Nº 2.080/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Data de Envio:
19/07/2024 14:27:17

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

Prefeito Municipal - Prefeito





Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>

Solicita Convocação de Sessão Legislativa Extraordinária

2 mensagens

**Prefeitura de Registro** <notificacao@1doc.com.br>

23 de julho de 2024 às 13:05

Responder a: resposta+3537372D31303836353738@1doc.com.br

Para: larissa.selmes@camararegistro.sp.gov.br, comunicacao@camaraderegistro.sp.gov.br, sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br

Este é um ofício emitido pelo município de Registro/SP através do 1Doc.

Ofício 1.911/2024:

Prezada

A pedido do Senhor Prefeito Nilton José Hirota da Silva - GAB, segue no arquivo anexo, Ofício nº 098/2024-DGA, visando solicitar a convocação de Sessão Legislativa Extraordinária, para votação de dos Projetos de Lei relacionados no referido documento.

À disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, desde já agradeço,

Atenciosamente,

Vânia Neide de Araújo Magalhães

Diretora Geral de Administração

Saiba como responder este Ofício

Enviado e rastreado com 1Doc.

Para cancelar recebimento de comunicação de **Prefeitura de Registro** neste e-mail, [clique aqui](#).

Oficio_98_24_Convoca_Sessao_Extraordinaria.pdf
192K**Larissa Selmes** <larissa.selmes@camararegistro.sp.gov.br>

29 de julho de 2024 às 09:15

Para: Sandra Regina Almeida <sandra.regina@camararegistro.sp.gov.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Oficio_98_24_Convoca_Sessao_Extraordinaria.pdf
192K



Ofício nº 098/2024-DGA

Ref.: Convocação de Sessão Legislativa Extraordinária



Registro, 22 de julho de 2024.

Senhor Presidente,

Conforme dispõe o art. 30, alínea 'a' da Lei Orgânica do Município c/c o art. 175 do Regimento Interno da Câmara Municipal, a sessão legislativa extraordinária pode ser convocada pelo Chefe do Poder Executivo em caso de urgência ou interesse público relevante.

Sabe-se que a sessão legislativa extraordinária, somente será deliberado sobre as matérias para a qual foi convocada, nos termos do § 3º do art. 30 da LOM.

Por esta razão, considerando as especificidades e necessidade das matérias, CONVOCO a sessão extraordinária da Câmara Municipal para votação dos seguintes projetos de Lei:

- a) Projeto de Lei nº 2.163/2024, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**;
- b) Projeto de Lei nº 2.172/2024, que **"PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 2º, NOS TERMOS NA LEI Nº 2.080/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**;
- c) Projeto de Lei nº 2.178/2024, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**;
- d) Projeto de Lei nº 2.179/2024, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**;
- e) Projeto de Lei nº 2.180/2024, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**;
- f) Projeto de Lei nº 2.181/2024, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**;
- g) Projeto de Lei nº 2.182/2024, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**;
- h) Projeto de Lei nº 2.183/2024, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**;
- i) Projeto de Lei nº 2.184/2024, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**;
- j) Projeto de Lei nº 2.185/2024, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Justifica-se a convocação extraordinária, pois a aprovação destes Projetos de Lei possui interesse público relevante.

Diante do exposto, solicito a apreciação das referidas matérias em caráter extraordinário, com fulcro no art. 30, alínea 'a' da Lei Orgânica do Município c/c o art. 175 do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

À Sua Excelência, o Senhor
HEITOR PEREIRA SANSÃO
Presidente da Câmara Municipal de
REGISTRO/SP

Assinado por 1 pessoa: NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://registro.1doc.com.br/verificacao/6729-BD1D-82B4-D023> e informe o código 6729-BD1D-82B4-D023



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6729-BD1D-82B4-D023

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



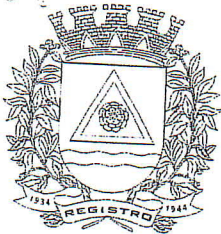
NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 23/07/2024 12:25:13 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/6729-BD1D-82B4-D023>



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shi tiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX(013) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 253/2024-SL.

Registro, 23 de julho de 2024.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente, convoco V. Excelência, para **Sessão Legislativa Extraordinária** que realizar-se-á no dia **25/07/2024 às 9h00**, em concordância com o artigo 30 da Lei Orgânica Municipal, que terá como pauta:

Projeto de Lei nº 2.163/2024, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Projeto de Lei nº 2.172/2024, "PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 2º, NOS TERMOS NA LEI Nº 2.080/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Projeto de Lei nº 2.178/2024, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Projeto de Lei nº 2.179/2024, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Projeto de Lei nº 2.180/2024, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Projeto de Lei nº 2.181/2024, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Projeto de Lei nº 2.182/2024, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Projeto de Lei nº 2.183/2024, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

Projeto de Lei nº 2.184/2024, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;



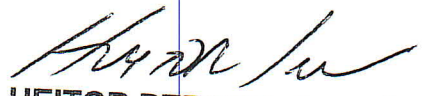
CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shi tiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX(013) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



Projeto de Lei nº 2.185/2024, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Certo da compreensão de Vossa Excelência, valem-nos do ensejo para reiterar nossos protestos de consideração e apreço.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR (A)

Registro/SP
HPS/lbcbg



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shi tiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (013) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



VEREADORES	ASSINATURA
BENEDITO HONORIO RIBEIRO FILHO	Bmbl
FÁBIO CARDOSO JUNIOR	Fh.
FRANCISCO RICARDO DAS NEVES	Francisco Ricardo das Neves
GERSON TEIXEIRA SILVÉRIO	Gerson Teixeira Silvério
INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO	
IRINEU ROBERTO DA SILVA	Irineu Roberto da Silva
JOSÉ LOPES	José Lopes
MANOEL DE AQUINO BATISTA	Manoel de Aquino Batista
RENATO SOUZA MACHADO	Renato Souza Machado
SANDRA KENNEDY VIANA	Sandra Kennedy Viana
VANDER LOPES PEDROSO	Vander Lopes Pedroso
XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA	Xavier Rufino de Oliveira

P A U T A
PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA
25/07/2024



DELIBERAÇÕES PARA ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 2.163/2024, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI Nº 2.172/2024, "PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 2º, NOS TERMOS NA LEI Nº 2.080/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI Nº 2.178/2024, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO DE LEI Nº 2.179/2024, "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

PROJETO DE LEI Nº 2.180/2024, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

PROJETO DE LEI Nº 2.181/2024, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

PROJETO DE LEI Nº 2.182/2024, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

PROJETO DE LEI Nº 2.183/2024, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

PROJETO DE LEI Nº 2.184/2024, que "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

PROJETO DE LEI Nº 2.185/2024, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, **DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.**

Plenário “VEREADOR DANIEL DAS NEVES”, 25 de julho de 2024.

Renato Souza Machado
1º Secretário

Xavier Rufino de Oliveira
2º Secretário

Heitor Pereira Sansão
Presidente

H.P.S. / R.S.M. / X.R.O. / sran – SL





MARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (013) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES NA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINARIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2024.

VEREADORES	ASSINATURA
BENEDITO HONORIO RIBEIRO FILHO	Bunb6
FÁBIO CARDOSO JUNIOR	Fh.
FRANCISCO RICARDO DAS NEVES	Francisco Ricardo das Neves
GERSON TEIXEIRA SILVERIO	Gerson Teixeira Silverio
HEITOR PEREIRA SANSÃO	Heitor Pereira Sansão
INÊS SATI OKUYAMA KAWAMOTO	AUSENTE
IRINEU ROBERTO DA SILVA	Irineu Roberto da Silva
JOSÉ LOPES	José Lopes
MANOEL DE AQUINO BATISTA	Manoel de Aquino Batista
RENATO SOUZA MACHADO	Renato Souza Machado
SANDRA KENNEDY VIANA	Sandra Kennedy Viana
VANDER LOPES PEDROSO	Vander Lopes Pedroso
XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA	Xavier Rufino de Oliveira

Sandra R. de Almeida Nunes
Secretária Legislativa

Plenário "Vereador Daniel das Neves", 25 de julho de 2024.

RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



Proposta de Emenda a Lei nº 2.172/2024

Alterando o Art. 1º com a seguinte redação:

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01

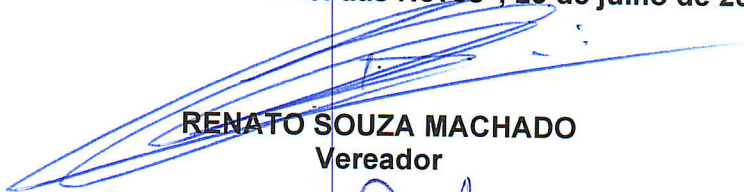
Onde se lê:

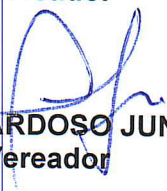
Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto no artigo 2º, nos termos da Lei 2.080, de 25 de julho de 2.022 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a subsidiar o transporte de passageiros do Município, a fim de assegurar a normalidade, continuidade, modicidade e universalidade da prestação de serviços de transporte de passageiros, nas condições estabelecidas no aludido diploma legal.

Leia-se:

Fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, o prazo previsto no artigo 2º, nos termos da Lei 2.080, de 25 de julho de 2.022 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a subsidiar o transporte de passageiros do Município, a fim de assegurar a normalidade, continuidade, modicidade e universalidade da prestação de serviços de transporte de passageiros, nas condições estabelecidas no aludido diploma legal.

Plenário "Vereador Daniel das Neves", 25 de julho de 2024.


RENATO SOUZA MACHADO
Vereador


FÁBIO CARDOSO JUNIOR
Vereador

RECEBIDO PLO
PUCNARI
25/07/24
HUMAN/n



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”
Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



Proposta de Emenda a Lei nº 2.172/2024

Alterando o Art. 1º com a seguinte redação:

EMENDA MODIFICATIVA N.º 02

Onde se lê:

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto no artigo 2º, nos termos da Lei 2.080, de 25 de julho de 2.022 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a subsidiar o transporte de passageiros do Município, a fim de assegurar a normalidade, continuidade, modicidade e universalidade da prestação de serviços de transporte de passageiros, nas condições estabelecidas no aludido diploma legal.

Leia-se:

Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, o prazo previsto no artigo 2º, nos termos da Lei 2.080, de 25 de julho de 2.022 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a subsidiar o transporte de passageiros do Município, a fim de assegurar a normalidade, continuidade, modicidade e universalidade da prestação de serviços de transporte de passageiros, nas condições estabelecidas no aludido diploma legal.

Plenário “Vereador Daniel das Neves”, 25 de julho de 2024.


SANDRA KENNEDY VIANA
Vereadora

Emenda retirada
SAC
DEFIRO A RETIRADA
25/07/24
HAND/W



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br

Câmara Municipal
REGISTRO

FLS. 20

5

CERTIDÃO DE RESULTADO DE VOTAÇÃO

Certifico e dou fé que, revendo os arquivos da Câmara Municipal de Registro verifiquei que a

PROPOSIÇÃO Nº 2172/2024

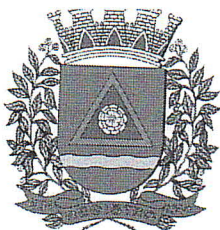
- | | |
|--|--|
| ☒ (X) Projeto de Lei | ☐ () Projeto de Decreto Legislativo |
| ☐ () Projeto de Lei Complementar | ☐ () Proposta de Emenda à Lei Orgânica |
| ☐ () Projeto de Resolução | |

foi votado na sessão ☐ () ordinária ☒ (X) extraordinária do dia:
25/07/2024, às — horas, 51 minutos e 55 segundos da referida sessão, tendo sido:

- ☒ (X) aprovado por unanimidade daqueles que poderiam votar;
- ☐ () aprovado por maioria daqueles que poderiam votar;
- ☐ () rejeitado.

E, por ser expressão da verdade subscrevo a presente certidão e a junto no processo legislativo correlato à propositura.

SANDRA REGINA DE ALMEIDA NUNES
SECRETÁRIA LEGISLATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

“VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA”

Rua Shitiro Maeji, 459 – Centro – Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



AUTÓGRAFO N° 354 / 2024

Referente ao Projeto de Lei nº 2172/2024 de autoria do Executivo Municipal

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 2º, NOS TERMOS NA LEI Nº 2.080/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Registro APROVA:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto no artigo 2º, nos termos da Lei 2.080, de 25 de julho de 2.022 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a subsidiar o transporte de passageiros do Município, a fim de assegurar a normalidade, continuidade, modicidade e universalidade da prestação de serviços de transporte de passageiros, nas condições estabelecidas no aludido diploma legal.

Art. 2º. O valor da subvenção econômica terá como parâmetro na base de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, visando à manutenção dos serviços nas condições atuais, para a universalidade do transporte de passageiros aos munícipes.

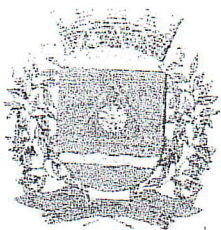
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Registro, “Vereador Daniel Aguilar de Souza”, 25 de julho de 2024.


HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE


XAVIER RUFINO DE OLIVEIRA
2º SECRETÁRIO


RENATO SOUZA MACHADO
1º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"
Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000
TEL / FAX (13) 3828-1100
www.registro.sp.leg.br



OFÍCIO Nº 254/2024-SL.

Registro, 25 de julho de 2024.

Senhor Prefeito;

Através do presente, encaminhamos a Vossa Excelência, para as devidas providências, os AUTÓGRAFOS:

N.º 353/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.163/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

N.º 354/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.172/2024, QUE "PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 2º, NOS TERMOS NA LEI Nº 2.080/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

N.º 355/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.178/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

N.º 356/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.179/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 357/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.180/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 358/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.183/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 359/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.184/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL;

N.º 360/2024, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 2.185/2024, QUE "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL,



CÂMARA MUNICIPAL DE REGISTRO

"VEREADOR DANIEL AGUILAR DE SOUZA"

Rua Shitiro Maeji, 459 - Centro - Registro (SP) - CEP: 11.900-000

TEL / FAX (13) 3828-1100

www.registro.sp.leg.br



ALTERANDO O PPA, LDO E LOA DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", DE
AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência nossos protestos de
consideração e apreço.

HEITOR PEREIRA

SANSÃO:1928036589

4

Assinado de forma digital por

HEITOR PEREIRA

SANSÃO:19280365894

Dados: 2024.07.25 15:16:32 -03'00'

HEITOR PEREIRA SANSÃO
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
NILTON JOSE HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal
Registro/SP

**EDITAL**

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.277 DE 26 DE JULHO DE 2024

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 2º, NOS TERMOS NA LEI Nº 2.080/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto no artigo 2º, nos termos da Lei 2.080, de 25 de julho de 2022 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a subsidiar o transporte de passageiros do Município, a fim de assegurar a normalidade, continuidade, modicidade e universalidade da prestação de serviços de transporte de passageiros, nas condições estabelecidas no aludido diploma legal.

Art. 2º. O valor da subvenção econômica terá como parâmetro na base de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, visando à manutenção dos serviços nas condições atuais, para a universalidade do transporte de passageiros aos munícipes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de julho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA
Diretor Geral de Fazenda e Orçamento - Interino

CLAUDIO BOLSONELLO
Diretor Geral de Trânsito e Mobilidade Urbana

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Geral de Administração

ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR
Diretor Geral de Negócios Jurídicos e Segurança Pública

Projeto de Lei nº 2.172/2024 de autoria do Executivo Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13AE-8FAD-106C-CC34



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES (CPF 114.XXX.XXX-09) em 26/07/2024 17:25:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALTAIR JOSÉ ESTRADA JUNIOR (CPF 177.XXX.XXX-19) em 26/07/2024 20:08:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA (CPF 037.XXX.XXX-95) em 29/07/2024 06:08:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BRUNO JOSÉ DE OLIVEIRA (CPF 366.XXX.XXX-69) em 29/07/2024 09:17:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://registro.1doc.com.br/verificacao/13AE-8FAD-106C-CC34>



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Registro

www.diario.registro.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



Edição nº 1603
Ano 2024
Página 4 de 50

Segunda-feira, 29 de Julho de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

Leis, Decretos e Portarias

Leis

1

EDITAL

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 2.277 DE 26 DE JULHO DE 2024

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO
ARTIGO 2º, NOS TERMOS NA LEI Nº
2.080/2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o prazo previsto no artigo 2º, nos termos da Lei 2.080, de 25 de julho de 2022 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a subsidiar o transporte de passageiros do Município, a fim de assegurar a normalidade, continuidade, modicidade e universalidade da prestação de serviços de transporte de passageiros, nas condições estabelecidas no aludido diploma legal.

Art. 2º. O valor da subvenção econômica terá como parâmetro na base de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) mensais, pelo período de 12 meses, visando à manutenção dos serviços nas condições atuais, para a universalidade do transporte de passageiros aos munícipes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 26 de julho de 2024.

NILTON JOSÉ HIROTA DA SILVA
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

Projeto de Lei nº 2.172/2024 de autoria do Executivo Municipal

